

DECRETO Nº 1602 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.222,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.222,00 (Quarenta Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0087	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0228	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 14.090,00 (Quatorze Mil Noventa Reais)
0233	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10,00 (Dez Reais)
0271	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0297	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.524,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
0303	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 598,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0130	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0223	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 14.090,00 (Quatorze Mil Noventa Reais)
0238	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10,00 (Dez Reais)
0259	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.148,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Oito Reais)
0269	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0307	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 851,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)
0312	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0317	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.673,00 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL